



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 256/2018.

De 28 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de ITABI/SE e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de ITABI aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de maio de 2018.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ITABI/SE, 28 de maio de 2018.


Manoel Oliveira Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

QUADRO: PERMANENTE

CLASSES	I						II						III						IV						
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H							
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.764,78	2.258,92	2.823,65	1.841,51	2.357,13	2.946,42	1.994,97	2.553,56	3.191,95	1.549,94	1.983,92	2.479,90	1.782,43	2.281,51	2.851,89	1.859,93	2.380,71	2.975,88	2.014,92	2.579,10	3.223,87	
B	1.565,44	2.003,76	2.504,70	1.800,25	2.304,33	2.880,41	1.878,53	2.404,51	3.005,64	2.035,07	2.604,89	3.256,11	1.581,09	2.023,80	2.529,75	1.818,26	2.327,37	2.909,21	1.897,31	2.428,56	3.035,70	2.055,42	2.630,94	3.288,67	
C	1.596,90	2.044,04	2.555,05	1.836,44	2.350,64	2.938,30	1.916,28	2.452,84	3.066,05	2.075,97	2.657,25	3.321,56	1.612,87	2.064,48	2.580,60	1.854,80	2.374,15	2.967,69	1.935,45	2.477,37	3.096,72	2.096,73	2.683,82	3.354,78	
D	1.629,00	2.085,12	2.606,40	1.873,35	2.397,89	2.997,36	1.954,80	2.502,15	3.127,68	2.117,70	2.710,66	3.388,32	1.645,29	2.105,97	2.632,47	1.892,09	2.421,87	3.027,34	1.974,35	2.527,17	3.158,96	2.138,88	2.737,76	3.422,21	
E	1.661,74	2.127,03	2.658,79	1.911,01	2.446,09	3.057,61	1.994,09	2.552,44	3.190,55	2.160,27	2.765,14	3.456,43	1.678,36	2.148,30	2.685,38	1.930,12	2.470,55	3.088,19	2.014,03	2.577,96	3.222,45	2.181,87	2.792,79	3.490,99	
F																									
G																									
H																									
I																									
J																									

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,2 IV = 1,3

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	15			25			35		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.688,05	2.160,71	2.700,88	1.841,51	2.357,13	2.946,42
B	1.549,94	1.983,92	2.479,90	1.704,93	2.182,31	2.727,89	1.859,93	2.380,71	2.975,88
C	1.565,44	2.003,76	2.504,70	1.721,98	2.204,14	2.755,17	1.878,53	2.404,51	3.005,64
D	1.581,09	2.023,80	2.529,75	1.739,20	2.226,18	2.782,72	1.897,31	2.428,56	3.035,70
E	1.596,90	2.044,04	2.555,05	1.756,59	2.248,44	2.810,55	1.916,28	2.452,84	3.066,05
F	1.612,87	2.064,48	2.580,60	1.774,16	2.270,92	2.838,66	1.935,45	2.477,37	3.096,72
G	1.629,00	2.085,12	2.606,40	1.791,90	2.293,63	2.867,04	1.954,80	2.502,15	3.127,68
H	1.645,29	2.105,97	2.632,47	1.809,82	2.316,57	2.895,71	1.974,35	2.527,17	3.158,96
I	1.661,74	2.127,03	2.658,79	1.827,92	2.339,74	2.924,67	1.994,09	2.552,44	3.190,55
J	1.678,36	2.148,30	2.685,38	1.846,20	2.363,13	2.953,92	2.014,03	2.577,96	3.222,45

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: 15 = 1,0 25 = 1,1 35 = 1,2